

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2006



Série

Número 247

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS
Avisos

SECRETARIAREGIONALDOS RECURSOS HUMANOS

INSTITUTO REGIONALDE EMPREGO

Aviso

1 - Faz-se público que por despacho do Presidente do Conselho de Administração do Instituto Regional de Emprego, de 27 de Dezembro de 2006, por competência delegada, prevista no ponto 5.1, do Despacho de 02 de Maio de 2001, do Secretário Regional dos Recursos Humanos, publicado no JORAM, II Série, n.º 94, de 16 de Maio, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de distribuição do presente aviso, na II Série, do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de uma vaga na categoria de Técnico Superior Assessor, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal do Instituto Regional de Emprego, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 6-A/2001/M, de 10 de Maio.

2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

3 - Prazo de validade - o concurso é válido para a vaga existente e caducará logo que se verifique o provimento do lugar que por seu intermédio se pretende preencher.

4 - Condições de candidatura - poderão candidatar-se os Técnicos Superiores Principais com um mínimo de três anos na categoria classificados de Bom e que reúnam os requisitos gerais de admissão definidos no artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5 - Conteúdo funcional dos lugares a preencher - ao técnico superior compete nomeadamente elaborar pareceres sobre as atribuições e cessações das prestações de desempenho.

6 - Local de trabalho e vencimento - o local de trabalho será no Instituto Regional de Emprego, sito à Rua da Boa Viagem, n.º 36, 9060 - 027 Funchal, e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção corresponde o índice superior mais aproximado, se o funcionário vier já auferindo remuneração igual ou superior à do escalão 1, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

7 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso serão os seguintes:

- a) Avaliação Curricular (A.C.);
- b) Prova Oral de Conhecimentos Específicos (P.O.C.E.).

7.1 - Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:

- Habilitação académica de base (HAB) - onde se pondera a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação, legalmente reconhecida ;

- Formação profissional (FP) - em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;

- Experiência profissional (EP) - em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração;

7.2 - A prova oral de conhecimentos específicos, terá a duração de 30 minutos e versará sobre as seguintes matérias, de acordo com o anexo ao Despacho Conjunto da Vice-Presidência e Secretaria Regional dos Recursos Humanos, de 08 de Novembro de 2004, publicado no JORAM, II Série, n.º 247, de 22 de Dezembro de 2004:

- Direito Constitucional
- Princípios Fundamentais da Constituição da República Portuguesa;
- Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma da Madeira.
- Código do Procedimento Administrativo
- Princípios Gerais do procedimento e da actividade administrativa;
- Dever de Fundamentação dos Actos Administrativos;
- Procedimento Administrativo e Contenciosos.
- Direito da Função Pública
- Os Direitos e Deveres dos Funcionários Públicos ,
- O Regime Disciplinar na Função Pública;
- Estrutura Orgânica do Governo Regional da Região Autónoma da Madeira
- Estrutura Orgânica da Secretaria Regional dos Recursos Humanos e serviços que tutela;
- Orgânica /Estrutura do Instituto de Emprego.
- Tribunal de Contas

7.3 - A documentação referente à Prova Oral de Conhecimentos Específicos está disponível aos candidatos nos nossos serviços, na morada indicada no ponto 9, do presente aviso, durante o período de expediente.

7.4 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:

- Avaliação Curricular - 3
- Prova Oral de Conhecimentos Específicos - 4.

7.5 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 7, serão classificados de 0 a 20 valores.

8 - A classificação final, resultará da média ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada:

$$C.F. = \frac{3 A.C. + 4 P.O.C.E.}{7}$$

7

9 - Formalização de candidatura - de harmonia com as disposições aplicáveis, deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Presidente do Conselho de Administração do Instituto Regional de Emprego, o “modelo tipo” que será adquirido no Instituto Regional de Emprego, sito à Rua da Boa Viagem, n.º 36, 9060 - 027, no Funchal, ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo estes ser acompanhados de Currículo Profissional detalhado e

actualizado, os comprovativos das habilitações literárias, de formação profissional quando o possuíam, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.

9.1- A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10- As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11- Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos n.ºs 1 e 3 do art.º 37.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12- A constituição do júri será a seguinte:

Presidente:

Teresa Manuela Gonçalves Correia Atouguia Aveiro - Vogal do Conselho de Administração;

Vogais Efectivos:

José Diamantino Alves Rodrigues - Director de Serviços do Centro Regional de Emprego.

Maria Elisa Gonçalves de Sousa - Directora de Serviços do Gabinete de Apoio Jurídico.

Vogais Suplentes:

Maria Marta Mendes Gouveia Loja - Directora de Serviços Administrativos e Financeiros;

Marisa Araújo de Nóbrega - Directora de Serviços de Emprego;

13- O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

14- A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso, serão afixadas no prazo legal estabelecido, no Instituto Regional de Emprego, sito à Rua da Boa Viagem, n.º 36, 9060 - 027 Funchal.

Instituto Regional de Emprego, aos 28 de Dezembro de 2006.

O Presidente do Conselho de Administração, Sidónio Manuel Vieira Fernandes

Aviso

1- Faz-se público que por despacho do Presidente do Conselho de Administração do Instituto Regional de Emprego, de 27 de Dezembro de 2006, por competência delegada, prevista no ponto 5.1, do Despacho de 02 de Maio de 2001, do Secretário Regional dos Recursos Humanos, publicado no JORAM, II Série, n.º 94, de 16 de Maio, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de distribuição do presente aviso, na II Série, do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de uma vaga na categoria de Técnico Superior 1.ª Classe, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal do Instituto Regional de Emprego, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 6-A/2001/M, de 10 de Maio.

2- Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

3- Prazo de validade - o concurso é válido para a vaga existente e caducará logo que se verifique o provimento dos lugares que por seu intermédio se pretende preencher.

4- Condições de candidatura - poderão candidatar-se os Técnicos Superiores de 2.ª Classe com um mínimo de três anos na categoria classificados de Bom e que reúnam os requisitos gerais de admissão definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5- Conteúdo funcional dos lugares a preencher - ao técnico superior compete genericamente, conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico, designadamente proceder à divulgação dos programas de criação de postos de trabalho junto das entidades privadas e pessoas à procura de emprego; propor a definição de critérios de apreciação e selecção de projectos de emprego em função do mercado de trabalho; analisar a viabilidade económica e financeira dos pedidos de apoio financeiro propondo a adopção de medidas mais adequadas a cada situação.

6- Local de trabalho e vencimento - o local de trabalho, será no Instituto Regional de Emprego, sito à Rua da Boa Viagem, n.º 36, 9060 - 027, no Funchal, e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção corresponde o índice superior mais aproximado, se o funcionário vier já auferindo remuneração igual ou superior à do escalão 1, nos termos Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

7- Os métodos de selecção a utilizar no concurso serão os seguintes:

- a) Avaliação Curricular (A.C.);
- b) Prova Oral de Conhecimentos Específicos (P.O.C.E.).

7.1- Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:

- Habilitação académica de base (HAB) - onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação, legalmente reconhecida;

- Formação profissional (FP) - em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;

- Experiência profissional (EP) - em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração;

7.2- Aprova oral de conhecimentos específicos terá duração de 30 minutos e versará sobre as seguintes matérias de acordo com o anexo ao Despacho Conjunto da Vice-Presidência e Secretaria Regional dos Recursos Humanos, de 08 de Novembro de 2004, publicado no JORAM, II Série, n.º 247, de 22 de Dezembro de 2004:

- Estrutura orgânica da Secretaria Regional dos Recursos Humanos;
- Orgânica/Estrutura do respectivo serviço (Instituto Regional de Emprego);

• Conhecimentos acerca da evolução do emprego/desemprego;

- Domínio dos apoios ao emprego;
- Conhecimentos da legislação que rege o Fundo Social Europeu.

7.2.1-Recomenda-se a leitura dos seguintes documentos, podendo ser fornecidas fotocópias dos mesmos pelos nossos serviços, na morada indicada no ponto 9, do presente aviso, durante o período de expediente:

- Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2001/M, de 15/03;
- Decreto Legislativo Regional n.º 8/2001/M, de 05/04;
- Decreto Regulamentar Regional n.º 6-A/2001/M, de 10/05;
- Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2004/M, de 17 de Dezembro
- Despacho Normativo n.º 4/96, de 01/03;
- Despacho Normativo n.º 9/97, 13/10;
- Portaria n.º 177/2002, de 20/11;
- Portaria n.º 184/2004, de 06/10;
- Portaria n.º 82/2003, de 18/07;
- Portaria n.º 53/2003, de 13/05;
- Portaria 51-A/97, de 16/05;
- Portaria n.º 156/2002, de 04/10;
- Portaria n.º 101/2001, de 06/09;
- Despacho de 05/08/98, do Secretário Regional dos Recursos Humanos;
- Portaria n.º 164/2003, de 02/12;
- Portaria n.º 94/2001, de 24/09;
- Regulamento (CE) n.º 1260/1999 do Conselho, 21/06, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 1447/2001, de 28/06;
- Regulamento (CE) n.º 1784/1999 do Parlamento Eur. e do Conselho, de 12/07;
- Regulamento (CE) n.º 69/2001 da Comissão, de 12/01;
- Decreto-Lei n.º 242/88, de 07/07;
- Decreto Regulamentar n.º 12-A/2000, de 15/09;
- Despacho Normativo n.º 42-B/2000, de 20/09;
- Portaria n.º 799-B/2000, de 20/09.

7.3 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:

- Avaliação Curricular - 3
- Prova Oral de Conhecimentos Específicos - 4.

7.4 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 7, serão classificados de 0 a 20 valores.

8 - A classificação final, resultará da média ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada:

$$C.F. = \frac{3 A.C. + 4 P.O.C.E.}{7}$$

9- Formalização de candidatura - de harmonia com as disposições aplicáveis, deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Presidente do Conselho de Administração do Instituto Regional de Emprego, o “modelo tipo” que será adquirido no Instituto Regional de Emprego, sito à Rua da Boa Viagem, n.º 36, 9060 - 027 Funchal, ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo estes ser acompanhados de Currículo Profissional detalhado e actualizado, os comprovativos das habilitações literárias, de formação profissional quando o possuíam, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.

9.1- A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10- As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11- Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos n.ºs 1 e 3 do art.º 37.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12- A constituição do júri será a seguinte:

Presidente:

Teresa Manuela Gonçalves Correia Atouguia Aveiro - Vogal do Conselho de Administração;

Vogais Efectivos:

Marisa Araújo de Nóbrega - Director de Serviços de Emprego;

Feliciano Acácio Teixeira Maciel Perestrelo - Chefe de Divisão de Promoção de Emprego.

Vogais Suplentes:

Maria Marta Mendes Gouveia Loja- Director de Serviços Administrativos e Financeiros;

Alexandra Maria Olim Abreu - Chefe de Divisão de Acompanhamento e Controlo.

13- O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

14- A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso, serão afixadas no prazo legal estabelecido, no Instituto Regional de Emprego, sito à Rua da Boa Viagem, n.º 36, 9060 - 027 Funchal.

Instituto Regional de Emprego, aos 28 de Dezembro de 2006.

O Presidente do Conselho de Administração, Sidónio Manuel Vieira Fernandes

Aviso

1- Faz-se público que por despacho do Presidente do Conselho de Administração, do Instituto Regional de Emprego, de 27 de Dezembro de 2006, por competência delegada, prevista no ponto 5.1, do Despacho de 2 de Maio de 2001, do Secretário Regional dos Recursos Humanos, publicado no JORAM, II Série, n.º 94, de 16 de Maio, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de distribuição do presente aviso, na II Série, do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de uma vaga na categoria de Coordenador Especialista, do quadro de pessoal do Instituto Regional de Emprego, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 6-A/2001/M, de 10 de Maio.

2- Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto Legislativo Regional n.º 23/99/M, de 26 de Agosto e Decreto Regulamentar Regional n.º 6-A/2001/M, de 10 de Maio.

3- Prazo de validade - o concurso é válido para a vaga existente e caducará logo que se verifique o provimento do lugar que por seu intermédio se pretende preencher.

4- Condições de candidatura - poderão candidatar-se os Coordenadores, com um mínimo de três anos na respectiva carreira e que reúnam os requisitos gerais de admissão definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5- Conteúdo funcional do lugar a preencher - ao Coordenador Especialista, compete a execução de trabalhos de coordenação e chefia na área de expediente e arquivo, designadamente organizar e coordenar todo o processo de arquivo, tendo em conta as obrigações legais e regulamentares na matéria, bem como coordenar o serviço de expediente, através das ferramentas informáticas postas ao dispor deste sector.

6- Local de trabalho e vencimento - o local de trabalho será no Instituto Regional de Emprego, sito à Rua da Boa Viagem, n.º 36, 9060 - 027 Funchal, e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 23/99/M, de 26 de Agosto, ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção corresponde o índice superior mais aproximado, se o funcionário vier já auferindo remuneração igual ou superior à do escalão 1, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

7 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso serão os seguintes:

- a) Avaliação curricular (A.C.);
- b) Prova Oral de Conhecimentos Específicos (P.O.C.E.).

7.1- Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:

- Habilitação académica de base (HAB) - onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

- Formação profissional (FP) - em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;

- Experiência profissional (EP) - em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração;

7.2.-A prova oral de conhecimentos específicos, terá a duração de 30 minutos e versará sobre as seguintes matérias, de acordo com o anexo ao Despacho Conjunto da Vice-Presidência e Secretaria Regional dos Recursos Humanos, de 08 de Novembro de 2004, publicado no JORAM, II Série, n.º 247, de 22 de Dezembro de 2004:

- Estrutura Orgânica da Secretaria Regional dos Recursos Humanos;
- Orgânica / Estrutura do respectivo serviço (Instituto Regional de Emprego);
- Regime Jurídico da Função Pública - Férias, Faltas e Licenças / Relação Jurídica de Emprego;
- Expediente, Arquivo e Documentação.

7.3.-A documentação referente à Prova Oral de Conhecimentos Específicos está disponível aos candidatos nos nossos serviços, na morada indicada no ponto 9, do presente aviso, durante o período de expediente.

7.4- Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:

- Avaliação Curricular - 3
- Prova Oral de Conhecimentos Específicos - 4

7.5- Os resultados obtidos pela aplicação do método de selecção indicado no n.º 7, serão classificados de 0 a 20 valores.

8- A classificação final, resultará da média ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada:

$$CF = \frac{3 \text{ A.C.} + 4 \text{ P.O.C.E.}}{7}$$

9- Formalização de candidatura - de harmonia com as disposições aplicáveis, deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Presidente do Conselho de Administração do Instituto Regional de Emprego, o "modelo tipo" que será adquirido no Instituto Regional de Emprego, sito à Rua da Boa Viagem, n.º 36, 9060 - 027 Funchal, ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo estes ser acompanhados de Currículo Profissional detalhado e actualizado, os comprovativos das habilitações literárias, de formação profissional quando o possuam, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.

9.1- A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10- As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11- Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos n.ºs 1 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12- A constituição do júri será a seguinte:

Presidente:
Teresa Manuela Gonçalves Correia Atougia Aveiro-Vogal do Conselho de Administração;

Vogais Efectivos:
Maria Marta Mendes Gouveia Loja-Directora de Serviços Administrativos e Financeiros;
Ana Rita da Silva Gama-Coordenadora Especialista

Vogais Suplentes:
Filipa Isabel de Ornelas Gonçalves Figueira-Chefe de Divisão de Informação e Orientação Profissional
Feliciano Acácio Teixeira Maciel Perestrelo - Chefe de Divisão de Promoção de Emprego

13- O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

14- A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso, serão afixadas no prazo legal estabelecido, no Instituto Regional de Emprego, sito à Rua da Boa Viagem, n.º 36, 9060 - 027 Funchal.

Instituto Regional de Emprego, aos 28 de Dezembro de 2006

O Presidente do Conselho de Administração, Sidónio Manuel Vieira Fernandes

Aviso

1- Faz-se público que por despacho do Presidente do Conselho de Administração do Instituto Regional de Emprego, de 27 de Dezembro de 2006, por competência delegada, prevista no ponto 5.1, do Despacho de 2 de Maio de 2001, do Secretário Regional dos Recursos Humanos, publicado no JORAM, II Série, n.º 94, de 16 de Maio, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de distribuição do presente aviso, na II Série, do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de uma vaga na categoria de Técnico de Emprego Principal, do grupo de pessoal técnico profissional, do quadro de pessoal do Instituto Regional de Emprego, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 6-A/2001/M, de 10 de Maio.

2- Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto Legislativo Regional n.º 23/99/M, de 26 de Agosto, Decreto Legislativo Regional n.º 16/2000/M, de 15 de Julho e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3- Prazo de validade - o concurso é válido para a vaga existente e caducará logo que se verifique o provimento do lugar que por seu intermédio se pretende preencher.

4- Condições de candidatura - poderão candidatar-se os Técnicos de Emprego Especiais, com um mínimo de três anos na categoria, classificados de Bom e que reúnam os requisitos gerais de admissão definidos no artigo 29º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5- Conteúdo funcional do lugar a preencher – ao Técnico de Emprego Principal compete, nomeadamente recolher, analisar e gerir as ofertas e pedidos de emprego, com vista à satisfação das necessidades de mão-de-obra por parte dos empregadores e da integração dos trabalhadores no mercado de emprego, em postos de trabalho adequados, devidamente remunerados e livremente escolhidos, desenvolver as acções necessárias à implementação de programas especiais de emprego, verificar e controlar as condições de acesso e de manutenção do direito dos trabalhadores ao subsídio de desemprego ou ao subsídio social de desemprego.

6- Local de trabalho e vencimento - o local de trabalho será no Instituto Regional de Emprego, sito à Rua da Boa Viagem n.º 36, 9060-027 Funchal, e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 16/2000/M, de 15 de Julho, ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção corresponde o índice superior mais aproximado, se o funcionário vier já auferindo remuneração igual ou superior à do escalão 1, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

7 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso serão os seguintes:

- a) Avaliação curricular (A.C.);
- b) Prova Oral de Conhecimentos Específicos (P.O.C.E.).

7.1- Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:

- Habilitação académica de base (H.A.B.) - onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação, legalmente reconhecida;

- Formação profissional (F.P.) - em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso;

- Experiência profissional (E.P.) - em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração;

7.2- A prova oral de conhecimentos específicos, terá a duração de 30 minutos e versará sobre as seguintes matérias, de acordo com o anexo ao Despacho Conjunto da Vice-Presidência e Secretaria Regional dos Recursos Humanos, de 08 de Novembro de 2004, publicado no JORAM, II Série, n.º 247, de 22 de Dezembro de 2004:

- Estrutura Orgânica da Secretaria Regional dos Recursos Humanos;
- Ofertas e Pedidos de Emprego;
- Avaliação as características e qualificação profissional dos candidatos a emprego;
- Sessões colectivas de informação;
- Técnicas de Entrevista;
- Direito do Trabalho;
- Código de Procedimento Administrativo.

7.3- A documentação referente à Prova Oral de Conhecimentos Específicos, está disponível aos candidatos nos nossos serviços, na morada indicada no ponto 9, do presente aviso, durante o período de expediente.

7.4- Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:

- Avaliação Curricular - 3
- Prova Oral de Conhecimentos Específicos - 4.

7.5- Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 7 serão classificados de 0 a 20 valores.

8- A classificação final, resultará da média ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada:

$$CF = \frac{3 \text{ A.C.} + 4 \text{ P.O.C.E.}}{7}$$

9- Formalização de candidatura - de harmonia com as disposições aplicáveis, deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Presidente do Conselho de Administração do Instituto Regional de Emprego, o “modelo tipo” que será adquirido no Instituto Regional de Emprego, sito à Rua da Boa Viagem n.º 36, 9060-027 Funchal ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo estes ser acompanhados de Currículo Profissional detalhado e actualizado, os comprovativos das habilitações literárias, de

formação profissional quando o possuíam, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.

9.1 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação dos candidatos referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos n.ºs 1 e 3 do art.º 37.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 - A constituição do júri será a seguinte:

Presidente:

Teresa Manuela Gonçalves Correia Atouguia Aveiro, Vogal do Conselho de Administração.

Vogais Efectivos:

Marisa Araújo Nóbrega, Directora de Serviços de Emprego;

José Diamantino Alves Rodrigues, Director de Serviços do Centro Regional de Emprego.

Vogais Suplentes:

Alexandra Maria Olim Abreu, Chefe de Divisão de Acompanhamento e Controle;

Maria de Lurdes Pereira Oliveira Ferreira, Chefe de Divisão de Prestações de Desemprego.

13 - O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

14 - A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no prazo legal estabelecido, no Instituto Regional de Emprego, sito à Rua da Boa Viagem n.º 36, 9060-027 Funchal.

Instituto Regional de Emprego, aos 28 de Dezembro de 2006

O Presidente do Conselho de Administração, Sidónio Manuel Vieira Fernandes

Aviso

1- Faz-se público que por despacho do Presidente do Conselho de Administração do Instituto Regional de Emprego, de 27 de Dezembro de 2006, por competência delegada, prevista no ponto 5.1, do Despacho de 02 de Maio de 2001, do Secretário Regional dos Recursos Humanos, publicado no JORAM, II Série, n.º 94, de 16 de Maio, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de distribuição do presente aviso, na II Série, do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de duas vagas na categoria de Operário Principal, sendo uma na área de Pedreiro e uma na área de canalizador, do grupo de pessoal Operário qualificado, do quadro de pessoal do Instituto Regional de Emprego, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 6-A/2001/M, de 10 de Maio.

2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

3 - Prazo de validade - o concurso é válido para as vagas existentes e caducará logo que se verifique o provimento dos lugares que por seu intermédio se pretende preencher.

4 - Condições de candidatura - poderão candidatar-se os Operários com, pelo menos, seis anos na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom e que reúnam os requisitos gerais de admissão definidos no artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5 - Conteúdo funcional dos lugares a preencher consiste, genericamente no desempenho de natureza executiva de carácter manual ou mecânico, enquadradas em instruções gerais.

6 - Local de trabalho e vencimento - o local de trabalho será numa das dependências do Instituto Regional de Emprego, nomeadamente no Parque Desportivo dos Trabalhadores, sito à Estrada Comandante Camacho de Freitas, n.º 26 9020-148 Funchal, e os lugares a preencher terão o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção corresponde o índice superior mais aproximado, se o funcionário vier já auferindo remuneração igual ou superior à do escalão 1, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

7- Os métodos de selecção a utilizar no concurso serão os seguintes:

- a) Avaliação Curricular (A.C.);
- b) Prova Oral de Conhecimentos Gerais (P.O.C.G.).

7.1- Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:

- Habilitação académica de base (HAB) - onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação, legalmente reconhecida;

- Formação profissional (FP) - em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;

- Experiência profissional (EP) - em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração;

- Avaliação de desempenho (AD) - em que será ponderada através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.

7.2- Aprova oral de conhecimentos gerais, terá a duração de 30 minutos e versará sobre as seguintes matérias, de acordo com o Despacho n.º 269-A/2000, da Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, publicado no JORAM, II Série, n.º 217, de 13 de Novembro:

Direitos e Deveres da Função Pública:

- Regime de férias e faltas dos funcionários e agentes;
- Conteúdo funcional da carreira e categoria e dever de obediência.

Deontologia profissional

- Deveres gerais dos funcionários e agentes.

7.3 - A documentação referente à Prova Oral de Conhecimentos Específicos está disponível aos candidatos nos nossos serviços, na morada indicada no ponto 9, do presente aviso, durante o período de expediente.

7.4 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:

- Avaliação Curricular - 3
- Prova Oral de Conhecimentos Gerais - 4

7.5 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 7, serão classificados de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que, obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

8 - A classificação final, resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada,

constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada:

$$C.F. = \frac{3 A.C. + 4 P.O.C.G.}{7}$$

9- Formalização de candidatura - de harmonia com as disposições aplicáveis, deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Presidente do Conselho de Administração do Instituto Regional de Emprego, o “modelo tipo” que será adquirido no Instituto Regional de Emprego, sito à Rua da Boa Viagem, n.º 36, 9060 - 027 Funchal, ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo estes ser acompanhados de Currículo Profissional detalhado e actualizado, os comprovativos das habilitações literárias, de formação profissional quando o possuíam, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, no entanto,

só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.

9.1 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos n.ºs 1 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 - A constituição do júri será a seguinte:

Presidente:

Maria Marta Mendes Gouveia Loja - Directora de Serviços Administrativos e Financeiros;

Vogais Efectivos:

José Luís Pinto Gonçalves - Chefe de Departamento;
Jordão Jacinto Figueira Reis - Coordenador Auxiliar.

Vogais Suplentes:

Ana Rita da Silva Gama - Coordenadora Especialista;
Lina Fátima dos Ramos Correia - Chefe de Secção de Recrutamento.

13- O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

14- A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso, serão afixadas nos prazos legalmente exigidos, no Instituto Regional de Emprego.

Instituto Regional de Emprego, aos 28 de Dezembro de 2006.

O Presidente do Conselho de Administração, Sidónio Manuel Vieira Fernandes

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,02 (IVA incluído)